DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019 | Ano IV | Edição nº 574 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2017

CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GETULINA, devidamente estabelecida à Rua Wenceslau Bráz nº 241, na cidade de Getulina, Estado do São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 49.890.155/0001-30, representada por seu Presidente Ednaldo Aparecido Vieira Paixão, brasileiro, casado, portador do R.G nº 19.809.287 -SSP/SP e portador do CPF nº 106.734.458-60, residente e domiciliado na Rua Armando Salles de oliveira, 718 Bairro Vila Falqueiro, nesta cidade de Getulina estado de São Paulo, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e, de outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFORMÁTICA - CIN, inscrito no CNPJ sob nº 51.109.593/0001-60, com sede na Rua Dr. Ramalho Franco, nº340, térreo, Centro, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente Ciro Augusto Moura Veneroni, casado, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.579.782-7 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 078.580.328-95, residente e domiciliado Rua Santos Dumont, nº313, Centro, CEP: 16360-000, na cidade de Avanhandava, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado, o termo Aditivo que se rege pela seguinte cláusula:

Cláusula Primeira. Fica prorrogada a Cláusula 3.2 do Contrato nº 0002/2017 pelo prazo de 12 (Doze) meses a partir de 02 de fevereiro de 2019, com vencimento em 02 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda. A Cláusula 2.1 do Contrato nº 0002/2017 terá, a partir desta data o valor global de R$ 14.268,84 (quatorze mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) sendo R$ 1.189,07 (hum mil cento e oitenta e nove reais e sete centavos) mensais.

Cláusula Terceira. As partes aqui representadas ratificam e devem cumprir todas as demais cláusulas e objeto do Contrato nº 0002/2017, por elas firmado em 1º/02/2017.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo, cuja celebração dá com fundamento ao disposto pela Lei Federal nº 8.666/93 (com redações dadas pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98), em 02 (duas) vias, na presença de duas testemunhas que a tudo leram e presenciaram na forma da Lei.

Getulina, S.P. 1º de fevereiro de 2019.

_____

Câmara Municipal de Getulina

Ednaldo Aparecido Vieira Paixão

RG nº 19.809.287 -SSP/SP

CPF nº 106.734.458-60

_____

Consórcio Intermunicipal de Informática – CIN

Ciro Augusto Moura Veneroni

RG nº 15.579.782-7-SSP/SP

CPF nº 078.580.328-95

Testemunhas:

_____

Nome: Rogério Santana Caliani

RG nº 25.081.317-8

_____

Nome: Neuza Flausino Kataoka

RG nº 6.279.130